

RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder CINCO diárias a servidora Tina Tânia Nunes Barbosa-Coordenadora, para custear despesas em viagem ao Município de Rio Branco, para participar do 2º Etapa Acre-RB2-PROGRAMA CAPACITA SUAS-turma B, que será realizado no dia 29 e 30 de setembro e nos dias 01,02,03 de outubro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de setembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº568/2025
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder CINCO diárias a servidora Andréa Ferreira da Silva-Psicóloga, para custear despesas em viagem ao Município de Rio Branco, para participar do 2º Etapa Acre-RB2-PROGRAMA CAPACITA SUAS-turma A, que será realizado no dia 29 e 30 de setembro e nos dias 01,02,03 de outubro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de setembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº569/2025
OLAVO FRANCELINO DE REZENDE Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder CINCO diárias a servidora Recilene Santos do Nascimento-Assistente Social, para custear despesas em viagem ao Município de Rio Branco, para participar do 2º Etapa Acre-RB2-PROGRAMA CAPACITA SUAS-turma A, que será realizado no dia 29 e 30 de setembro e nos dias 01,02,03 de outubro de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 23 de setembro de 2025.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

EDITAL Nº 05/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER:
A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública a **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
Conforme item 7. DOS CLASSIFICADOS, de acordo com a tabela I e II do Edital nº 05, de 30 de maio de 2025, segue abaixo a convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato e nota.

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 05/2025			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
9º	34	CARLOS ALBERTO ME-DEIROS DA SILVA	95

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 05/2025			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
7º	25	JOANA APARECIDA SHOOP CHAPI	65

Para entrega de documentos, a candidata deverá comparecer até o dia 29 de Setembro de 2025, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min de segunda a quinta e 07h00min às 13h00min na Sexta-feira, na Secretaria Municipal de Acrelândia, sito, Rua Sete Quedas, esquina com Avenida Edmundo Pinto nº 1520, Centro, Acrelândia-Acre, em conformidade com itens:
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CONFORME ITEM 10 DO EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
10.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) até o dia 31 de dezembro de 2025.
10.2 Para ser contratado, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ter nacionalidade brasileira;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
f) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
g) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.
h) Atestado médico de sanidade física e mental.
10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
DA CONTRATAÇÃO CONFORME ÍTEM 12 DO EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
12.1. Documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Conta Bancária;
d) RG
e) NIS/PIS PASEP
f) Certificado nível superior;
g) Comprovante de endereço atual;
h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
j) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.
Acrelândia -AC, 22 de setembro de 2025.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2025, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA URBANA QUE ENTRI SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E A PESSOA FÍSICA O SENHOR, IZAIAS SELHORTS
Com base no que consta do Processo Administrativo nº 0037/2023, Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025 e Lei Municipal no 864/2023, O Município de Acrelândia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.306.737/0001-27, com sede, Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, neste ato representado pelo, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, de ora em diante denominado simplesmente AQUIRENTE, e de outro lado a pessoa Física, IZAIAS SELHORSTS, brasileiro, empresário, Portador do RG nº 1018627 SSP/PR e do CPF nº 073.880.719-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens casado, com NILDA DOMINGUES SELHORST, brasileira, empresária, Portadora do RG nº 0135136 e CPF nº 257.624.279-00, conforme certidão de casamento nº 6.537, Livro B-14, fls. 348, da serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cianorte/Pr, residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº 165 CEPº 69.919-120 Conjunto Paulo Cesar de Oliveira – Rio Branco - Acre, de ora em diante denominado simplesmente PROPRIETÁRIOS/VENDEDORES, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 179/2025, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA SEGUNDA do referido Contrato:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:
ÓRGÃO: 07.000 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo
UNIDADE: 07.001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo